

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS (ONU)

23ª sessão
Agenda item 65

RESOLUÇÃO ADOTADA PELA
ASSEMBLÉIA GERAL

(Relatório do 3º Comitê (A/7433))

2447 (XXIII). EDUCAÇÃO DA JUVENTUDE EM RELAÇÃO AOS DIREITOS HUMANOS
E LIBERDADES FUNDAMENTAIS

A Assembléia Geral,

Verificando a resolução XX relativa a educação da juventude no que diz respeito aos direitos humanos e liberdades fundamentais, - adotada a 12 de maio de 1968, pela Conferência Internacional de Direitos Humanos (1) assim como o parágrafo 17 da Proclamação do Theram (2)

Verificando também as resoluções do Conselho Econômico e Social 1353 (XIV) e 1354 (XIV), de 2 de agosto de 1968, que tratam da participação da juventude na cooperação e programas de ação internacional relacionados com a juventude.

Relembrando a declaração da Promoção entre os jovens dos Ideais da Paz, Respeito e compreensão Mútuos. entre os Povos, proclamaram pela Assembléia Geral de 7 de Dezembro de 1965 (3),

Ciente das aspirações expressas por largos setores da nova geração no sentido de ser proporcionada efetiva proteção à dignidade humana nesta época de tão grande progresso científico tecnológico e cultural, e do desejo da juventude de trazer sua contribuição na demanda dos objetivos humanitários deste século,

Solicita à Secretaria-Geral que organize, dentro das tarefas e do programa dos Serviços de Assessoria no campo dos direitos humanos, e em cooperação com os Governos interessados, seminários com a participação de pessoas especialmente qualificadas nos temas que concernem à juventude, incluindo jovens líderes;

Solicita que a Secretaria Geral relate à Assembléia Geral na 24ª sessão, os atos que implementaram a presente resolução.

/748 a reunião plenária

19 de dezembro de 1968.

- (1) Ata Final da Conferência Internacional de Direitos Humanos (Publicação da ONU, nº E. 68.XIV.2), pg.15.
(2) IBID, pg 3.
(3) Resolução 2037 (XX) da Assembléia Geral.